



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.235, de 22 de agosto de 2017.

*Reconhece a Associação Vale da Benção
como entidade de Utilidade Pública do
Estado do Rio Grande do Norte.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública do Rio Grande do Norte a Associação Vale da Benção, com sede e foro jurídico no município de Parnamirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Governador